



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## DECRETO MUNICIPAL Nº 2412, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

**Compõe e nomeia a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Cambuquira e dá outras providências.**

O Senhor **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**, Prefeito do Município de Cambuquira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, I, "a" e em conformidade ao art. 51 da Lei Federal nº 8666/1993,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - A Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020 – CPL/2020, que tem por objetivo aquisição e contratação de bens e serviços de acordo com os limites e as modalidades estabelecidas pela Lei 8.666/1993 e suas alterações e coma Lei 10.520/2002. É composta dos seguintes servidores, os quais são, desde já, nomeados:

- Priscila Simoni;
- Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita;
- Chayanne Poliana Maciel;

**Parágrafo único** – A Comissão de que trata este artigo será presidida pelo segundo membro e secretariada pelo primeiro.

**Art. 2º** - É suplente do presidente da CPL a servidora pública municipal:

- Simoni do Carmo Garcia.

**Art. 3º** - São suplentes dos demais membros os servidores:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

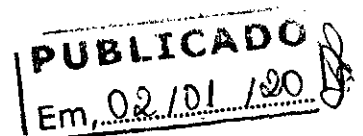
Estado de Minas Gerais



- Carlos José de Souza;
- Silvana da Costa Valim;

**Art. 4º** - São atribuições da CPL, além das constantes da Lei nº 8.666/93:

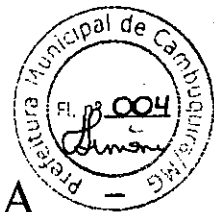
- I – manter o cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Cambuquira e disponibilizá-lo para consulta;
- II – receber, analisar e julgar os pedidos de inscrição no Cadastro de Fornecedores;
- III – alterar, suspender ou cancelar o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para classificação cadastral;
- IV – emitir o Certificado de Registro Cadastral (CRC), na respectiva categoria, aos inscritos no Cadastro de Fornecedores;
- V – elaborar as minutas dos convites e editais de licitação em todas as modalidades previstas na legislação;
- VI – Submeter à apreciação da Procuradoria Geral do Município as minutas de instrumentos convocatórios de licitação;
- VII – fazer publicar os avisos de licitação no Diário Oficial do Município ou do Estado ou da União, em jornais de grande circulação e no sítio eletrônico da Prefeitura de Cambuquira na internet, de forma a assegurar a publicidade exigida pelo vulto do certame;
- VIII – receber as impugnações contra os instrumentos convocatórios de licitação e decidir sobre a procedência das mesmas;
- IX – receber e responder os pedidos de esclarecimento dos instrumentos convocatórios de licitação;
- X – receber e examinar a documentação exigida para a habilitação dos interessados em participar da licitação e julgá-los habilitados ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XI – receber e examinar as propostas dos interessados em participar da licitação e julgá-las aceitáveis ou não, à luz dos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- XII – realizar as diligências que entender necessárias ao esclarecimento de suas dúvidas;
- XIII – dar ciência aos interessados de todas as decisões tomadas nos respectivos procedimentos;





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



XIV – encaminhar à Autoridade Superior os autos de licitação, para adjudicação do objeto, quando for o caso, e para homologação do certame;

XV – propor à Autoridade Superior a revogação ou a anulação do procedimento licitatório.

**Art. 5º** - Sempre que julgar necessário, a Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar a nomeação de Comissão Especial para proceder à habilitação preliminar, inscrição em registro cadastral, sua alteração ou, cancelamento, e as propostas relativas a processos considerados complexos, nos termos do art. 51 da Lei 8.666/1993.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições contrárias especialmente o Decreto Municipal 2371/2019.

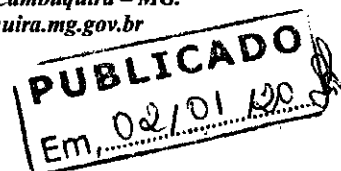
**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cambuquira, em 02 de janeiro de 2020.

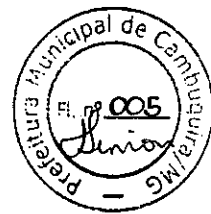
  
**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**

**Prefeito Municipal**





- 094  
- 049



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SETOR RREQUISITANTE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### 1 - OBJETO

1.1 Dispensa de licitação nos termos do art.24, inciso IV da Lei 8666/93 para aquisição de termômetros digitais infravermelho de testa sem contato a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira.

#### 2 – JUSTIFICATIVA

2.1 – Tendo em vista a PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID19) a aquisição desse tipo de produto é necessária para dar continuidade nas ações de prevenção e controle implantadas na cidade, sendo utilizados para medição da temperatura corporal com objetivo de identificar febre nos pacientes, sendo esse um dos sintomas da doença. De acordo com infectologistas esse vírus que assola todo o mundo tem grande poder de contaminação logo a sua proliferação precisa ser evitada bem como a detecção prévia de possíveis infectados.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO – ESTMATIVA DE QUANTITATIVO E DE PREÇO

3.1 As especificações mínimas de cada item estão descritas abaixo e deverão ser respeitadas.

3.2

ITEM	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UNI	QTDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Termômetro digital infravermelho de testa, para medições de temperatura corporal adulto e infantil sem contao.	Uni	06	420,00	2.520,00

3.3 O valor total estimado para esta dispensa fica estipulado em R\$ 2520,00 (dois mil, quinhentos e vinte).

#### 4 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1 - A dotação orçamentária que cobrirá as despesas da contratação será:

**Dotação: 285 3.3.3.90.30.0159**



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



### 5 – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

5.1 - O pagamento será antecipado sendo que a contratada deverá entregar o material no prazo de máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão do comprovante.

### 6 – EXECUÇÃO – OBRIGAÇÕES – GARANTIA - FISCALIZAÇÃO

6.1 – O fornecimento atenderá as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, mediante ao que dispuser a AF – Autorização de Fornecimento, que a contratada deverá acatar no prazo pactuado, nas condições e quantitativos da proposta ofertada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 - No momento da entrega dos produtos, a CONTRATADA deverá dispor da correspondente nota fiscal e da respectiva AF de modo que possa ser feita rigorosa conferência do que está sendo entregue pela CONTRATADA, considerando todas as especificações de cada item;

6.3 – A CONTRATADA não poderá substituir qualquer item requisitado por outro de qualidade e espécie inferior, salvo se autorizado pela fiscalização do contrato por produto de qualidade comprovadamente superior, desde que seja resguardado o interesse público.

6.4 Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados com identificação e em perfeitas condições de armazenagem, pois a Administração Municipal não receberá qualquer item com defeito ou danificado durante o transporte. Caso haja ocorrência neste sentido, a CONTRATADA, terá o prazo de 48h (quarenta e oito horas) para fazer a respectiva substituição, sem qualquer custo adicional para a Administração contratante.

6.5 – Todas as despesas referentes à entrega dos produtos no endereço acima referido serão encargos da contratada, não sendo de responsabilidade do CONTRATANTE quaisquer despesas além daquela ofertada na sua proposta, por item.

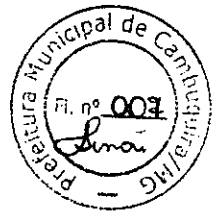
6.6 - Os produtos a serem adquiridos deverão ter garantia de uso pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da respectiva nota fiscal, salvo se outro prazo superior for disposto pelos fabricantes.

6.7 – A Secretaria Municipal de Saúde, ou servidor designado será responsável pela fiscalização da execução contratual, para receber e conferir os itens recebidos, para aceitá-los ou recusá-los, bem como para atestar a efetiva execução do objeto e liquidar a despesa de modo a possibilitar a efetivação do pagamento.



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

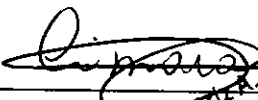



## 7 – EXIGÊNCIAS TÉCNICAS E FINANCEIRAS PARA HABILITAÇÃO


7.1– Os produtos a serem fornecidos deverão obrigatoriamente estar em conformidade com as regulamentações da ABNT e do INMETRO, no que couber.

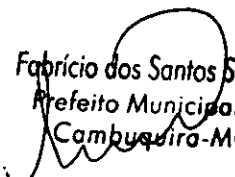
7.2 – Os interessados deverão apresentar Certidão Negativa de Falência e Concordata/ Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da Comarca da licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias que demonstrará a aptidão financeira em participar do presente certame e sua capacidade de cumprir o contrato em caso de contratação.

Cambuquira, 15 de abril de 2020.

  
Cimara Beatriz A. Salgado Machado  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 070/2020 de 15/04/2020

  
Valceri Fátima Cassiano  
Contadora

  
Alexsander De Souza Da Silva  
Tesoureiro

  
Fabrício dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal de  
Cambuquira-MG

FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI

Prefeito Municipal

AUTORIZO



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113  
RUA: MATO GROSSO, 667 – BAIRRO: IPIRANGA  
CEP 14055-560 – RIBEIRÃO PRETO - SP  
FONE: (16) 3325-2928  
E-mail: suporte.licita@mundirepresentacoes.com.br



AO

MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA/MG

A/C DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Contato: Fernanda – (35) 98424-2207 – e-mail: [smscbqadm@hotmail.com](mailto:smscbqadm@hotmail.com)

A Empresa MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ nº. 20.371.330/0001-09 e na Inscrição Estadual nº 797.056.768.113, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e Do CPF nº. 280.178.008-19, vêm através de este documento apresentar a nossa proposta dos produtos solicitados:

### PROPOSTA COMERCIAL

Item	Descrição do Produto	Quant	Marca	Modelo	Valor Venda Unitário	Valor Venda Total
1	TERMÔMETRO DIGITAL DE TESTA	6	G-TECH	FR1DZ1	R\$ 420,00	R\$ 2.520,00
TOTAL DA PROPOSTA:						R\$ 2.520,00

**TOTAL DA PROPOSTA POR EXTENSO (DOIS MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).**

- Validade da Proposta: 01 DIA
- Condição de pagamento: À VISTA
- Entrega: 10/05/2020

**DADOS BANCÁRIOS:**  
BANCO DO BRASIL  
AG 3235-2  
C/C 38591-3

**DECLARO**, sob as penas da lei, que os preços cotados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

Por ser verdade assina o presente.

Ribeirão Preto, 14 de Abril de 2020.

**20371330/0001-09**  
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,  
ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS  
EIRELI - ME  
Rua Mato Grosso, 667  
Ipiranga - CEP 14055-560  
RIBEIRÃO PRETO - SP

MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113



Com. Ser. Ltda ME

001.021.031.00-90

Varginha, 24 de março de 2020.

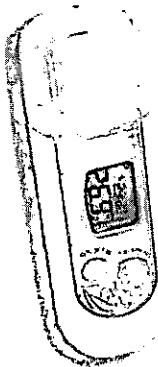
Para: Prefeitura de Cambuquira

Supernova Médico Hospitalar

CNPJ: 08.398.960/0001-63 I.E:



ORÇAMENTO

Item	Descrição	Qnt	Preço unit.	Total
01	CAIXA TÉRMICA 4.7 LT COM TERMÔMETRO	03	349.00	1047.00
02	CAIXA TÉRMICA 15 LT COM TERMÔMETRO	02	420.00	840.00
03	<b>Multifunção Infravermelho - Baby Care TH005</b>   - Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea;  - design anatômico, instrumento leve e compacto;  - sinal sonoro com alarme de febre;  - memória das últimas medições;  - precisão comprovada clinicamente;	02	455.00	910.00

Supernova médico hospitalar

3214-3127

Av. Major Venâncio - 149 - Centro

37002-500 - Varginha - MG.

supernova.loja@gmail.com





Tudo

← promedica

Excluir Arquivar Lixo Eletrônico

Nova mensagem

Favoritos

Pastas

Caixa de Entrada 28

Lixo Eletrônico 20

Rascunhos 44

Itens Enviados

Itens Excluídos 5

Arquivo Morto

Anotações

Histórico de Conversa

Nova pasta

Grupos

orçamento

Emanuele Souza - Depto de Vendas  
vendas@promedica.med.br



Promédica Medservice Ltda.  
Sua Dentora em  
Produtos Médicos Hospitalares  
031 3221-6882

Buttons: Não preciso, Sim, por favor, Não.

As sugestões acima são úteis? Sim Não

ENPJ: 65.308.835/0001-59  
End: R. Nelly Gomes Reis,  
34A, Varginha  
37014-050

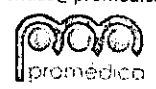
O remetente da mensagem solicitou uma confirmação de leitura. Para enviar uma confirmação, clique aqui.

Vendas <vendas@promedica.med.br>  
Seg, 23/03/2020 16:54  
Você

Boa tarde !!

So por encomenda o valor e 480,00 cada

Emanuele Souza - Depto de Vendas  
vendas@promedica.med.br



Promédica Medservice Ltda.  
Sua Dentora em  
Produtos Médicos Hospitalares  
031 3221-6882

SS Saúde Adm Secretaria  
Bom dia, vocês trabalham com caixa térmica para transporte de vacinas e medicame...  
Seg, 23/03/2020 11:57

SS Saúde Adm Secretaria  
Emanuele. A secretaria precisa 06 unidades. quanto tempo para entregar? Seria para ...  
Seg, 23/03/2020 10:33

V Vendas <vendas@promedica.med.br>  
Seg, 23/03/2020 09:48  
Você

Bom dia !!  
so por encomenda o valor e 480,00 cada

Emanuele Souza - Depto de Vendas  
vendas@promedica.med.br



Promédica Medservice Ltda.  
Sua Dentora em  
Produtos Médicos Hospitalares  
031 3221-6882

SS Saúde Adm Secretaria  
Emanuelli, Bom Dia, poderia me enviar orçamento de termômetro a distancia infraver...  
Seg, 23/03/2020 08:51



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais



## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cambuquira - MG instituída nos termos do Decreto Municipal nº 2.412/2020, vem justificar a aquisição de termômetros digitais infravermelho de testa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Justifica-se a contratação direta por Dispensa de licitação nos termos permissivos do Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93, " *IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.*"

Sendo o valor apresentado pela empresa **Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli** de R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais).

Isto posto, opina a Comissão Permanente de Licitação do Município de Cambuquira, pela conclusão da contratação direta por dispensa de licitação, devendo o processo ser encaminhado ao Prefeito Municipal, para o ato de ratificação.

Prefeitura Municipal de Cambuquira, 16 de abril de 2020.

  
Leonardo Leitão Capparelli de Mesquita  
Presidente da CPL

  
Priscila Simoni  
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS



PARECER

REFERÊNCIA: Processo n°. 094/2020 - Dispensa 049/2020  
ASSUNTO: Elaboração de Parecer Jurídico.

**EMENTA:** Dispensa de licitação fulcrada no art. 24, IV, da Lei n° 8.666/1993, cumulado com art. 4° e seguintes da Lei n° 13.979/2020 - Análise Técnica da Licitação - Necessidade de Exame e Aprovação de Assessoria Jurídica da Administração Municipal Sobre os Atos do Procedimento da Licitação - Exigência contida no art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93 - Legalidade - Cumprimento dos Requisitos Exigidos por Lei - Prosseguimento do Procedimento - Homologação da Autoridade Superior.

**RELATÓRIO**

Trata-se de procedimento licitatório visando à aquisição de termômetros digitais infravermelho de testa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Segundo a prévia colhida, dispender-se-á quantia igual a R\$ 2.520,00 (dois mil quinhentos e vinte reais), na contratação de empresa apta a fornecer o produto, sob as circunstâncias trazidas pela Lei 13.979/2020.

Ex VI do art. 38, inciso VI da Lei Federal n°. 8.666/93, deve a Procuradoria Geral do Município examinar e, se for o caso, aprovar os atos do processo licitatório no que se refere ao julgamento da proposta realizado pela Comissão Permanente de Licitação para eventual homologação do certame.

**DA MANIFESTA OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE LEGAL ABSTRATA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NO ART. 24, IV, DA LEI N° 8.666/1993, CUMULADO COM ART. 4° E SEGUINTE DA LEI N° 13.979/2020.**

Da redação desta lei (art. 24, IV) consta: nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS**



ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

No mesmo sentido e de maneira complementar, o art. 4º e seguintes da Lei 13.979/2020 tratam da possibilidade específica de dispensa de licitação fundamentada em regramento próprio, elidindo os limites orçamentários elencados na Lei 8.666/1993 e afastando a exigência de documentação apta a comprovar habilitação jurídica, salvo a regularidade relativa à Seguridade Social e ao disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição.

Relativamente à escolha do procedimento a ser percorrido pela Administração relativamente à eleição da empresa contratada, andou ela bem, sendo a dispensa de licitação via perfeitamente legal.

**DA VANTAGEM ECÔNOMICA E DA URGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Extraí-se da documentação apresentada que há motivos suficientes para se inferir a urgência da contratação, qual seja, o emparelhamento das atividades de prevenção e combate à COVID-19.

Ainda deflui dos autos ser o valor cobrado pela empresa **Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli**, economicamente mais vantajosa ao Município, conforme justificativa da Comissão Permanente de Licitação. Presentes, também, a exposição de motivos de escolha da vencedora e justificativa de preço.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Possui a despesa a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira para ser executada neste exercício financeiro (285 3.3.3.90.30.0159)

**DOS DOCUMENTOS FUNDAMENTAIS DA CONTRATANTE**

Presentes nos autos toda a documentação que se exigiria de eventual vencedor de certame licitatório, considerando, evidentemente, as exceções previstas ao teor do art. 4ºF da Lei 13.979/2020.

Diante do exposto, pelas razões acima especificadas, opino pelo prosseguimento do Procedimento Licitatório nº. 094/2020 - Dispensa nº. 049/2020, podendo a autoridade superior homologar o certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
MINAS GERAIS



É o parecer, SMJ, o qual é submetido à análise e apreciação da autoridade superior da Administração Pública Municipal.

Cambuquira - MG, 16 de abril de 2020.

Atenciosamente.

  
Julio César de Paiva  
Procurador Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**  
**Estado de Minas Gerais**



**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**

Nos termos do artigo 24 do inciso IV da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações para os efeitos legais, RATIFICO o PAL 094/2020 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2020, aberto com vistas à aquisição de termômetros digitais infravermelho de testa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Outrossim, adjudico à: **Mundi Equipamentos Médicos, Odontológicos e Veterinários Eireli** o objeto do presente processo de Dispensa de licitação.

Cambuquira, 16 de abril de 2020.

Fabrício dos Santos Simoni  
Prefeito Municipal

**CONVÊNIO**  
E. R. Ribeirão Preto



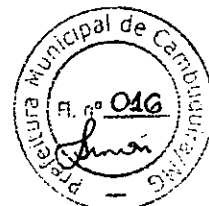
**CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS** 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CAJ 06.878-9  
R. Princesa Epitácio Pessoa, 110 - São José Estrada, João Pinheiro - CEP 48100-000 - www.azevedobastos.br - Tel: 35 3544400 - Fax: 35 3544401

**Autenticação Digital**  
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.252/1994 e Art. 6º inc. VII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé

**Cód. Autenticação: 63590801180911250350-1; Data: 08/01/2018 09:18:31**

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF88812-6BQD;  
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valber de Miranda Cavalcanti  
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



**MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME**

**2ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**

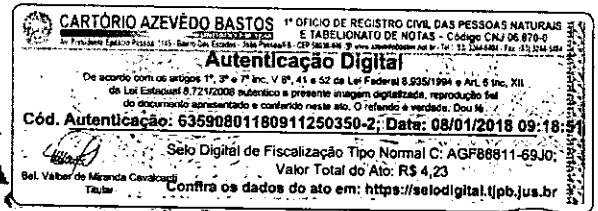
**ALINE GOMES DE ALMEIDA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22 de Agosto de 1979, natural de São Paulo – SP, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 20.621.554-8 SSP-SP, emitida em 23/03/2010, inscrita no CPF sob o nº 280.178.008-19, residente e domiciliada à Rua João Leme da Fonseca nº 325, Jardim Arlindo Laguna, CEP 14.056-634, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.371.330/0001-09, com seu registro na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.601.377.881, em sessão de 01/04/2016, e sua Primeira Alteração registrada sob o número 173.800/16-6 em sessão de 18/05/2016, resolve na melhor forma de direito promover a Segunda Alteração do Ato Constitutivo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**A – DA NOVA SEDE SOCIAL**

*Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.*

*(16) 3251-1390 - [analise@analisejuridicalfzpb.org](mailto:analise@analisejuridicalfzpb.org)*

*“Ode no Centro de Assistência Jurídica e Social, que é a tua casa” (Ano 12/01)*



A empresa terá sua sede na **Rua Mato Grosso nº 667, Ipiranga, CEP 14055-560**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.

A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

## **B - DO NOVO OBJETO**

A empresa terá como objetivo a exploração do ramo de "IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS, ORTOPÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS", "MONTAGEM, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, ORTOPÉDICOS, LABORATORIAIS E VETERINÁRIOS" e "PROMOÇÃO EM VENDAS E NEGÓCIOS".

Em virtude das alterações ocorridas, a titular resolve consolidar todas as cláusulas do Ato constitutivo, que passará a reger-se nos termos a seguir:

## **DA CONSOLIDAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

### **I - DO TIPO**

A empresa é Individual de Responsabilidade do tipo limitada, e se rege pelas cláusulas deste instrumento e, nos casos omissos, pela legislação vigente.

### **II - DA DENOMINAÇÃO**

A empresa gira sob a denominação de "MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E VETERINÁRIOS EIRELI - ME".

### **III - DO OBJETO**

A empresa tem como objetivo a exploração do ramo de "IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE ARTIGOS

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP.

(15) 3241-1290 - análise@qualis.com.br

Site no Serpro: Jfsc01010 e serpro.com.br, IL e a sua casa (fones 15 311)





**MEDICOS, ORTOPEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS",  
"MONTAGEM, MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E CONSERTO DE MOVEIS E  
EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS, ORTOPEDICOS,  
LABORATORIAIS E VETERINARIOS" e "PROMOÇÃO EM VENDAS E  
NEGOCIOS".**

#### **IV - DA SEDE SOCIAL**

A empresa tem sua sede na **Rua Mato Grosso nº 667, Ipiranga, CEP 14055-560**, nesta cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo.  
A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pela titular da empresa.

#### **V - DO CAPITAL**

O Capital é de **R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)**, dividido em 100.000 (cem mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente do País, como segue:

<b>Aline Gomes de Almeida</b>	<b>100.000 qts</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>100.000 qts</b>	<b>R\$ 100.000,00</b>

**Parágrafo único** - A responsabilidade da titular é, na forma da Lei, restrita ao valor de seu capital, e responde exclusivamente pela integralização do capital.  
(Artigo 1.052 do Código Civil).

#### **VI - DA DURAÇÃO**

A empresa tem sua duração por tempo indeterminado, podendo, entretanto ser dissolvida a qualquer época, uma vez observada a legislação vigente, considerando-se o início das atividades em **03/06/2014**.

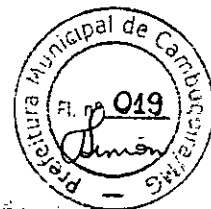
#### **VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa é exercida pela titular **ALINE GOMES DE ALMEIDA**, que tem poderes e atribuições de gerenciar e administrar os negócios da empresa.

**Rua Garibaldi, 2-215 - Alto da Boa Vista - CEP 14025-190 - Ribeirão Preto - SP;**

1151-3234-1293 - contato@analisecontabilidade.org

Cartório Digital - Jus e Direito - Cuiabá, MT e à sua casa! (Atas 18/21)



vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Parágrafo Único – A administradora fica autorizada a usar o nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa ou assumir obrigações em favor de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular.

### VIII – DA RETIRADA PRÓ-LABORE

A titular **ALINE GOMES DE ALMEIDA** terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", que será levada a débito da conta de "despesas gerais" da empresa, cujos níveis deverão ser fixados dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente.

### IX – DO EXERCÍCIO, BALANÇOS E LUCROS

Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultados Econômicos, cabendo ao empresário os lucros ou perdas apurados.

### X – DO FALECIMENTO

Falecendo a titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### XI – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

Rua Garibaldi, 2.235 – Alto da Boa Vista – CEP 14025-190 – Ribeirão Preto – SP.

(11) 3714-1200 – [anaia@anaiaconsultoriadade.org](mailto:anaia@anaiaconsultoriadade.org)

CNPJ nº 06.908.000/0001-01, inscrita no CNPJ nº 06.908.000/0001-01 (Atas 18/21)



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade;

**XII- DO FÓRO**


A titular eloge o foro da comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para qualquer ação fundada neste Contrato, renunciando-se a qualquer outro, por muito especial que seja.

E assim a titular obriga-se livremente a cumprir o presente instrumento. Ato Constitutivo, lavrado em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim assinado pela titular, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirão Preto, 30 de Novembro de 2016

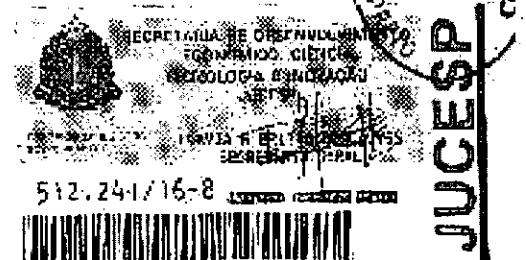
  
Aline Gomes de Almeida

**Testemunhas:**

  
Ivan Lemes de Sant' Ana  
RG nº 6.747.367-2 SSP-SP

  
Luciana Ravanelli  
RG nº 23.579.577-X SSP-SP

Rua Garibaldi, 2.235 - Alto do Boa Vista - CEP 1402  
(16) 3214-1250 - analise@analiseonline.com.br  
Rua do Barão, Juiz de Fora, Minas Gerais, 34400-12 e a Ilha



512.241/16-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **30/01/2020 09:35:50 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 882009

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **27/01/2021 15:57:15 (hora local)**.

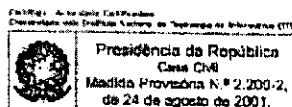
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63590801180911250350-1 a 63590801180911250350-5

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2ea9081a9e581f5c1593dbd1e454ceafbad7d94b0f60e53666c9bc4df6c43f6a51db672ac302a163017367f46d48f602a9f0ba585b648e6f8d9fc2275cba6f6b





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>20.371.330/0001-09</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>
DATA DE ABERTURA <b>03/06/2014</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI</b>	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>MUNDI REPRESENTACOES</b>	PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos</b> <b>33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente</b> <b>73.19-0-02 - Promoção de vendas</b> <b>33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material</b> <b>47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)</b>	
LOGRADUARO <b>R MATO GROSSO</b>	NÚMERO <b>667</b>
COMPLEMENTO *****	
CEP <b>14.055-560</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>IPIRANGA</b>
MUNICÍPIO <b>RIBEIRAO PRETO</b>	UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABERTURA.ANALISE@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(16) 3234-1290/ (16) 3234-1291</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/06/2014</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/04/2020 às 14:04:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 20.371.330/0001-09

**Razão Social:** MUNDI EQUIPAM MEDICOS ODONTOL VETERINARIOS EIRELI ME

**Endereço:** R MATO GROSSO 667 / IPIRANGA / RIBEIRAO PRETO / SP / 14055-560

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/03/2020 a 17/07/2020

**Certificação Número:** 2020032004302361758308

Informação obtida em 27/03/2020 11:18:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1130433408

NOME: ALINE GOMES DE ALMEIDA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 29621564 SSP/SP

CPF: 280.178.008-19 DATA NASCIMENTO: 22/08/1979

FILIAÇÃO: JOAO ANEZ GOMES DA SILVA  
 MARIA CONCEICAO APARECIDA CABANAS SILVA

PERMISSÃO: ACC. CAT. HAB: A/B

Nº REGISTRO: 00669768200 VALIDADE: 03/08/2020 1ª HABILITACÃO: 27/04/1998

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Aline Gomes de Almeida*

LOCAL: RIBEIRAO PRETO, SP DATA EMISSÃO: 03/08/2015

Assinatura: *Daniel Amembeg* 62415630471  
 Diretor Assessoria Técnica Departamento de Detran/SP SP683162292

DETRAN - SP (SAO PAULO)

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1130433408

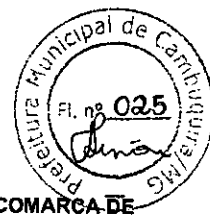
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS  
 Rua: ...  
 Autenticação Digital

De acordo com os arts. 14, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000.

Cód. Autenticação: 63592507171402480130-1; Data: 25/07/2017 14:03

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AFM42304-VZHR  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://seelodigital.spb.us.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE  
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



### DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **02/09/2019 16:33:26 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 783787

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **29/08/2020 17:23:54 (hora local)**.

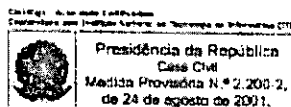
<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 63592507171402480130-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal n° 8.935/94, Lei Federal n° 10.406/2002, Medida Provisória n° 2200/2001, Lei Federal n° 13.105/2015, Lei Estadual n° 8.721/2008, Lei Estadual n° 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

#### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b9c64f486eba8f356a04057a38bc3dcb2be7ea4d579fbedb6c8486d87708ec0b351db672ac302a163017367f46d48f6024680aba4c4b45b7878c73f2033552a0f







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI**  
**CNPJ: 20.371.330/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:57:45 do dia 10/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/07/2020.

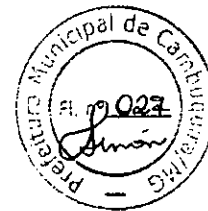
Código de controle da certidão: **E9F4.00DF.3717.2148**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 20.371.330

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25494335

Data e hora da emissão 30/03/2020 16:35:04

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



# Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Secretaria Municipal da Fazenda  
[www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)



Fale Conosco: [certidoes@fazenda.pmrp.com.br](mailto:certidoes@fazenda.pmrp.com.br)

**CND**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS  
DE IPTU, ITBI, ISS, TAXAS, CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA  
(PAVIMENTAÇÃO) E PREÇO PÚBLICO EM DÍVIDA ATIVA**

**Empresa:** MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS ODONTOLOGICOS E

**CNPJ/CPF:** 20.371.330/0001-09

**Inscrição Municipal:** 20022094

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados, é certificado que não constam débitos em dívida ativa na Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto - SP.

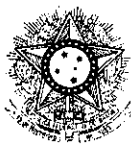
**Situação Cadastral: Ativa**

Certidão emitida eletronicamente com base no art. 81-A da Lei 2.415/70.

Validade: 180 dias

Legitimidade verificável na Internet - [www.ribeiraopreto.sp.gov.br](http://www.ribeiraopreto.sp.gov.br)  
pelo prazo de 180 dias.

Emitida às 14:59h do dia 16/12/2019 - Código de controle: 2472724



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS  
EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.371.330/0001-09

Certidão nº: 189351832/2019

Expedição: 14/11/2019, às 16:32:25

Validade: 11/05/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.371.330/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELI - ME  
CNPJ: 20.371.330/0001-09 – INSC. ESTADUAL: 797.056.768.113  
RUA: MATO GROSSO, 667 – BAIRRO: IPIRANGA  
CEP 14055-560 – RIBEIRÃO PRETO - SP  
FONE: (16) 3325-2928  
E-mail: licitacoes@mundirepresentacoes.com.br



## DECLARAÇÃO

AO  
MUNICÍPIO DE CAMBUQUIRA - MG

A Empresa **MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS EIRELLI - ME**, inscrita no CNPJ nº. 20.371.330/0001-09, por intermédio de seu representante legal a Sra. Aline Gomes de Almeida, portadora da Carteira de Identidade nº. 29.621.564-8 e do CPF nº. 280.178.008-19, **DECLARA** sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Por ser expressão da verdade.

Ribeirão Preto, 15 de Abril de 2020.

20371330/0001-09  
MUNDI EQUIPAMENTOS MÉDICOS,  
ODONTOLOGICOS E VETERINARIOS  
EIRELI - ME  
Rua Mato Grosso, 667  
Ipiranga - CEP 14055-560  
RIBEIRÃO PRETO - SP

BEATRIZ PECCIA DE SOUZA  
RG 55.069.889-9  
CPF 436.169.268-82

Outorgada: Beatriz Peccia De Souza



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PM CAMBUQUIRA**

CNPJ: 17.955.386/0001-98  
Av Virgilio De Melo Franco, 555  
C.E.P.: 37420-000 - Cambuquira - MG

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
Nr.: 881/2020

Processo Administrativo:  
Processo Nr.: 94/2020  
Data do Processo: 16/04/2020  
Data da Homologação: 17/04/2020  
Sequência da Adjudicação: 1  
Data da Adjudicação: 17/04/2020

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Nr.: 49/2020 - DL p: 49



Empenho Ordinário nr.: ..... Subempenho nr.: ..... Dcto Fiscal nr.: .....

Folha: 1/1

Fornecedor: **MUNDI EQUIPAMENTOS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E VETERI** Código: 378409 Telefone: 1632341290  
Endereço: R MATO GRÓSSO,667 - \*\*\*\*\* Banco:  
Cidade: Ribeirão Preto - SP - CEP: 14055-560 Agência:  
CNPJ: 20.371.330/0001-09 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.  
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Órgão: 09 - Fundo Municipal de Saúde  
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Centro de Custo:  
Fonte de Recurso: Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde  
Dotações Utilizadas: 2.024.3.3.90.30.00.00.00.00 (285) - V IGILANCIA EPIDEMIOLOGICA. Saldo: 19.044,40  
Compl. Elemento: 3.3.90.30.99.00.00.00 - Outros Materiais de Consumo  
Condições de Pagto: 30 DIAS  
Prazo Entrega/Exec.: 5  
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA - AV VIRGILIO DE MELO FRANCO, 555 -  
Objeto da Compra: Aquisição de termômetros digitais infravermelho de testa, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	6,000	UN	TERMOMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO DE TESTA PARA MEDIÇÕES DE TEMPERATURA CORPORAL ADULTO E INFALNTIL SEM CONTATO. (111073)		420,00	2.520,00

<b>Total Geral:</b>	2.520,00
<b>Desconto:</b>	0,00
<b>Total Líquido:</b>	2.520,00

(Valores expressos em Reais R\$)

Cambuquira, 17 de Abril de 2020

\_\_\_\_\_  
Marcos Vinicius Mira Lemes  
Diretor de Compras